

**LEI Nº. 209/2002**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA APAE/SÃO GABRIEL DA PALHA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar mensalmente despesas na concessão de combustível à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sediada em São Gabriel da Palha.

**Parágrafo Único** – As despesas que trata a presente Lei serão efetuadas na aquisição de combustível para a manutenção de veículos da APAE que atendem aos excepcionais no Município.

**Art. 2º.** - As despesas com aquisição de combustível não poderão ultrapassar a 500 (quinhentos) litros por mês, não sendo acumulativo.

**Parágrafo Único** – No período de férias dos alunos de Vila Valério a entidade não fará jus ao recebimento da cota de combustível.

**Art. 3º.** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear eventualmente despesas com a manutenção dos veículos da APAE que servem ao Município de Vila Valério, mediante orçamento apresentado a Prefeitura Municipal devidamente assinado pelo proprietário da loja de peças ou oficina onde forem executar os reparos.

**Art. 4º.** - As despesas necessárias à execução da Presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º.** - Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 17 de maio de 2002.

**LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração e Finanças